

Extrato do Termo de Aplicação de Penalidade - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais; / CONSIDERANDO os termos do procedimento administrativo PA-PRO-2014/01226, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013 - PRODEPA, Processo nº 39.979/2013; / CONSIDERANDO a formalização do Contrato nº 053/2014-TJPA com a empresa PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.045.925/0001-84, estabelecida na Rua Humberto Higino, 460, bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-160, telefone: (41) 3202-2829, e-mail: cristiano.fernandes@projefibra.com.br, para a Prestação de Serviço de Construção de Redes de Fibra Óptica, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do PREGÃO Eletrônico nº 025/2013; / CONSIDERANDO que em favor da Empresa PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, foram emitidas as Ordens de Serviço nº 003 e 005/2014 e que a efetiva fiscalização do contrato detectou que a mora na entrega dos serviços resultou em prejuízos ao Tribunal de Justiça; / CONSIDERANDO que já houve aplicação das penalidades de Advertência e Multa em virtude de 105 (cento e cinco) dias de atraso na execução das Ordens de Serviço acima citadas, nos termos do PA-PRO-2015/00684, e que a empresa PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA permaneceu em mora no cumprimento das obrigações contratuais; / CONSIDERANDO que a empresa exerceu seu direito a ampla defesa e contraditório, e que o Setor Técnico, não acatando os fatos alegados, reiterou o pedido de aplicação das penalidades cabíveis; / CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração concluindo pela possibilidade de aplicação de penalidade à empresa PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.// RESOLVE: Aplicar à Empresa PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.045.925/0001-84, a penalidade de MULTA, equivalente ao atraso de 39 (trinta e nove) dias na conclusão do serviço, calculados em R\$ 116.459,85 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do estipulado na Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato em referência, c/c o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do estipulado na Cláusula Décima Primeira, alínea "j" do Contrato em referência, c/c o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93; de acordo com o PA-PRO-2015/00782.// Belém, 15 de maio de 2015.// CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Desembargador Presidente TJPA

Protocolo 829759

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2015. Processos nº 006678/2014 e 000384/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE Equipamentos de condicionamento de ar". Data limite para recebimento das Propostas: 28/05/2015 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 28/05/2015 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 28/05/2015 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1297.4534, Natureza da Despesa: 4490.52, Origem do Recurso: Tesouro Estadual.

Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa - sala da Comissão de PREGÃO, no horário de 08h00min as 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo 829550

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 145 A 162/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 13/05, 19/05 E 22/05/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 145/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201317443-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Ricardo Alves Damasceno.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ricardo Alves Damasceno, Secretário Municipal de Saúde de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/409/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 146/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201311757-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/408/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 147/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201114809-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Lucilene Rebelo Pinho.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lucilene Rebelo Pinho, Chefe de Gabinete do Município de Belém, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente manifestação/defesa, bem como remeta documentação complementar aos itens apontados no Parecer SL nº 012/2015/3ª Controladoria/TCM, vinculado ao Processo nº 201114809-00, referente ao cadastramento do Contrato nº 0015/2011, nos seguintes termos:

01. Documentação de habilitação jurídica da contratada não enviada, descumprindo o art. 27, 28 da Lei nº 8.666/93;
 02. Municipalidade não encaminhou o comprovante de regularidade fiscal (INSS e o FGTS) da contratada, em cumprimento a exigência constitucional, prevista no art. 195,

§3º da CF/88;

03. O agente público responsável pela elaboração do procedimento indevidamente não exigiu a documentação relativa ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88, (...);

04. A dotação orçamentária apontada na Cláusula Sétima (f. 29/30) do ajuste em análise é incompatível com o objeto contratado, pois o recurso discriminado é inerente a celebração de convênio...";

Segue, em anexo, o Parecer Técnico referenciado, que integra a presente notificação, pelo que permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 148/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201114808-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Lucilene Rebelo Pinho.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lucilene Rebelo Pinho, Chefe de Gabinete do Município de Belém, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente manifestação/defesa, bem como remeta documentação complementar aos itens apontados no Parecer SL nº 011/2015/3ª Controladoria/TCM, vinculado ao Processo nº 201114808-00, referente ao cadastramento do Contrato nº 0014/2011, nos seguintes termos:

01. Documentação de habilitação jurídica da contratada não enviada, descumprindo o art. 27, 28 da Lei nº 8.666/93;
 02. Municipalidade não encaminhou o comprovante de regularidade fiscal (INSS e o FGTS) da contratada, em cumprimento a exigência constitucional, prevista no art. 195, §3º da CF/88;

03. O agente público responsável pela elaboração do procedimento indevidamente não exigiu a documentação relativa ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88, (...);

04. A dotação orçamentária apontada na Cláusula Sétima (f. 29/30) do ajuste em análise é incompatível com o objeto contratado, pois o recurso discriminado é inerente a celebração de convênio...";

Segue, em anexo, o Parecer Técnico referenciado, que integra a presente notificação, pelo que permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 149/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201403708-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/396/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 150/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201317445-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Ricardo Alves Damasceno.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital,